



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 90/55

DATA: 30 de novembro de 1955.

SÚMULA: Abre um crédito suplementar ao orçamento vigente de Cr\$ 166.400,00.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo o crédito suplementar de Cr\$ 166.400,00 para reforço ao Orçamento vigente, de conformidade com a seguinte distribuição:

a) Verba 4 - Código 8.10.4	
Despesas Diversas	
c) Aluguel do prédio	Cr\$ 400,00
e) Diárias à funcionários	Cr\$ 10.000,00
b) Verba 5 - Código 8.11.0	
Pessoal Fixo	
a) Zelador do Cemitério	Cr\$ 6.000,00
c) Verba 6 - Código 8.17.4	
Material de Consumo	
a) aquisição diversas	Cr\$ 150.000,00
SOMA	Cr\$ 166.400,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de novembro de 1955.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL